

08 JUN 2017

FOLHA DE S. PAULO

# Relator defende uso de delações no TSE

Segundo dia do julgamento que pode cassar a chapa Dilma-Temer foi marcado por duelo entre Herman e Gilmar

**Pressa do presidente do TSE foi considerada um sinal de que o resultado do julgamento pode ser favorável a Temer**

Relator da ação que pode cassar o mandato de Michel Temer, o ministro do TSE (Tribunal Superior Eleitoral) Herman Benjamin defendeu nesta quarta-feira (7) que as delações da Odebrecht sejam usadas no processo, o que contrariou a posição evidenciada pelo presidente da corte, Gilmar Mendes, e abriu caminho para a sinalização de voto dos demais ministros.

O duelo entre Herman e Gilmar, que trocaram provocações sobre o conteúdo da ação e sinalizaram prioridades diferentes quanto ao prazo para finalizar o caso, marcou o segundo dia de julgamento da chapa Dilma Rousseff-Michel Temer em 2014.

Enquanto Herman fazia seu discurso demoradamente — a leitura de suas considerações levou cerca de três horas sem chegar ao mérito da ação —, Gilmar atuou para marcar sessões extras do TSE, na tentativa de encerrar o julgamento ainda esta semana.

Segundo o relator, que usou a totalidade da sessão para discutir três questões preliminares levantadas pela defesa, os depoimentos colhidos após a primeira fase de instrução, de ex-executivos da Odebrecht e dos ex-marqueteiros do PT João Santana e Mônica Moura, devem ser considerados na ação, visto que não extrapolam a investigação inicial.

Gilmar, por sua vez, o interrompeu diversas vezes, tentando acelerar e desconstruir o discurso do colega.

O presidente da corte disse que era “falacioso” o argumento de “busca da verdade real” usado por Herman para defender sua análise.

Para Gilmar, se seguisse esse entendimento, o relator deveria incluir na ação as delações da JBS, homologadas este mês, e uma eventual colaboração do ex-ministro da Fazenda Antonio Palocci.

Os demais ministros começaram então a se posicionar diante do embate. O primeiro foi Luiz Fux. Quando o presidente da corte disse que o conteúdo da delação da JBS estava na imprensa, Fux rebateu dizendo que era preciso “trabalhar com os autos, não com notícias de jornal”. Estava ao lado de Herman.

Napoleão Nunes Maia Filho, por sua vez, juntou-se a Gilmar e rebateu a declaração do relator de que não levaria a delação da Odebrecht para os autos porque houve vazamento, mas porque era informação “pública e notória”.

“Só os índios não conectados da Amazônia não sabiam que a Odebrecht tinha feito delação”, ironizou Herman.

Napoleão disse que os episódios da JBS “também são públicos e notórios” e chegou a dizer que não gostaria que a ação abordasse mesmo os desvios da Petrobras.

A Herman e Fux, uniu-se Rosa Weber. Na outra ponta, Gilmar e Napoleão ganharam o respaldo de Admar Gonzaga e Tarcísio Vieira. Era uma

sinalização inicial de alinhamento, pelo menos na discussão das preliminares.

Os votos propriamente ditos só começam nesta quinta-feira (8), com a convocação de sessões extras, caso seja preciso, por Gilmar.

Um dos principais conselheiros de Temer, o presidente do TSE é considerado pelo Planalto peça-chave no desfecho do julgamento por sua capacidade de articulação com os demais ministros.

Sua pressa em concluir os trabalhos foi considerada por aliados de Temer um sinal de que o resultado pode ser favorável ao peemedebista.

Para fazer valer seu posicionamento de considerar os depoimentos de delatores da Odebrecht, Herman tentou demonstrar que a petição inicial feita pelo PSDB em 2014 já citava a Lava Jato.

O relator leu trechos de um voto de Gilmar, de agosto de 2015, em que o hoje presidente do TSE foi a favor do prosseguimento da ação de impugnação da chapa, afirmando que havia, sim, relação entre a campanha e a corrupção investigada na Lava Jato.

“A cada nova operação [da PF], há fatos conexos aqui [no TSE]. Puxa-se uma pena e vem uma galinha na Lava Jato”, disse Gilmar à época.

Segundo Herman, o voto indica que não há, hoje, ampliação da petição inicial: a corrupção apurada na Lava Jato estava contida na ação.

**CONTINUA**

**08 JUN 2017**

# **FOLHA DE S. PAULO**

## **CONTINUAÇÃO**

### **SEM MODÉSTIA**

Ao final da exposição de Herman, Gilmar vangloriou-se ao dizer que seu voto antigo era, na verdade, o motivo de os juízes estarem ali.

“Essa ação só existe graças ao meu empenho, modéstia às favas”, declarou.

Gilmar disse que era também graças a ele que Herman estava em destaque, “brilhando na TV”. “Preferia não ter sido relator. Prefiro o anonimato”, respondeu Herman. (CAMILA MATTOSO, MARINA DIAS, REYNALDO TUROLLO JR. E LETICIA CASADO)

**CONTINUA**

**A POSIÇÃO DE CADA UM** Como cada ministro do TSE tem se comportado nas discussões iniciais

## HERMAN BENJAMIN

Corregedor-geral do TSE, herdou a relatoria das ações em setembro de 2016, depois do fim do mandato da ministra Maria Thereza de Assis Moura. O paraibano, visto como rigoroso e vaidoso, foi indicado por Lula ao STJ em 2006. Até aqui, tem protagonizado o julgamento; como relator, leu o resumo das ações e foi o primeiro a analisar as preliminares levantadas pela defesa. Ao defender a inclusão de delatores

da Odebrecht como testemunhas, disse que a empreiteira foi “o maior parasita” da Petrobras. “É absolutamente descabido se dizer que Petrobras e Odebrecht [não têm] nada a ver.” Em sua fala, defendeu a própria atuação, criticou as defesas de Dilma e de Temer (apontando “contradições” em seus pedidos) e trocou ironias com Gilmar Mendes —a quem citou várias vezes. A expectativa é de que ele vote condenando a chapa

**Só os índios não contactados da Amazônia não sabiam que a Odebrecht tinha feito colaboração”**

**“Vossa Excelência [Mendes] sabe que eu prefiro o anonimato, muito mais (...) Eu não escolhi ser relator, preferia não ter sido”**

**“O maior parasita da Petrobras foi a Odebrecht, por meio da Braskem”**

## GILMAR MENDES

Presidente da corte, o mato-grossense foi Advogado-Geral da União no governo FHC, que o indicou ao STF em 2002. É próximo do presidente Michel Temer, que já o recebeu em diversos momentos da crise política. Nos dois primeiros dias de julgamento, em seus apartes, tem protagonizado as discussões com o relator, opondo-se à posição de Herman Benjamin e trocando farpas com ele —disse, por exemplo, que um de seus argumentos

para incluir as delações da Odebrecht no caso era “falacioso”. Nas discussões, ainda fez críticas ao PT e à classe política, ao sistema de financiamento eleitoral e ao tamanho do Estado e defendeu uma reforma política. Ao propor sessões extras e sugerir a ausência dos ministros em sessões do STF e do STJ, Mendes indicou que quer acelerar as discussões e encerrar o julgamento em breve, sem pedidos de vista

**Essa ação só existe graças ao meu empenho, modéstia às favas. Vossa Excelência [Benjamin] é relator, tá brilhando aí na televisão”**

**“Alguém acredita que não houve caixa dois [na campanha de 2016]?”**

**“Teria de manter o processo aberto e trazer as delações da JBS e, talvez na semana que vem, as de Palocci”**

## ADMAR GONZAGA

Jurista, era ministro substituto do TSE desde 2013 e foi nomeado efetivo por Temer em março deste ano. Fez poucos apartes à fala de Benjamin e, a exemplo de Napoleão Nunes Maia, divergiu do relator em relação à inclusão, na ação, dos delatores da Odebrecht como testemunhas

## LUIZ FUX

Vice-presidente da corte, foi indicado ao STF em 2011. Nas falas sobre as preliminares, sinalizou que deve acompanhar o relator na questão da inclusão de testemunhas e discutiu financiamento de campanhas com Mendes. Disse que faltaria ao lançamento de um livro seu pela importância do julgamento

## ROSA WEBER

Gaúcha, a ex-ministra do TST foi indicada por Dilma ao STF em 2011. Vista como técnica e reservada, costuma falar pouco fora dos autos e de julgamentos —o que tem se repetido nesta ação: a ministra fez apenas um aparte ao relator, dizendo que o vazamento de provas não as torna ilegais

**CONTINUA**

# FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

08 JUN 2017

## NAPOLEÃO NUNES MAIA

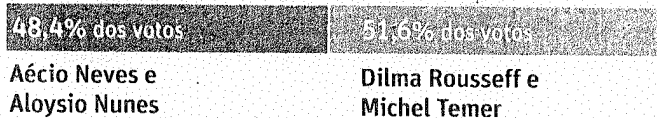
Ministro do STJ, indicado por Lula em 2007. Em seus poucos apertes, adotou posição contrária à de Benjamin —fez uma ressalva questionando a inclusão do depoimento de delatores da Odebrecht, por exemplo, tese adotada pela defesa de Temer e de Dilma

## TARCISIO VIEIRA

Como Admar Gonzaga, o jurista ocupava o posto de ministro substituto da corte e foi nomeado efetivo por Temer em abril deste ano. Visto como independente, fez poucos apertes e não deu grandes demonstrações de qual caminho pode adotar nas discussões

## O DESTINO DO PRESIDENTE TSE decide cassação de mandato de Temer

### Resultado da eleição presidencial de 2014



### Quem propôs a ação no TSE?

O PSDB, derrotado nas eleições de 2014  
> Entrou com **quatro ações** entre out.14 e jan.15  
> **Acusação:** abuso de poder político e econômico

### O JULGAMENTO

Dia	Horários
6.jun (ter)	19h
7.jun (qua)	9h
8.jun (qui)	9h, 14h e 19h
9.jun (sex)	9h, 14h e 19h
10.jun (sáb)	9h, 14h e 19h

→ Estamos aqui

### 1 Leitura do relatório por Herman Benjamin

### 2 Sustentação oral

### 3 Debate de questões preliminares

São questionamentos das partes que podem invalidar provas ou suspender a ação. Foram rejeitadas cinco questões preliminares

### Serão debatidos os dois últimos questionamentos da defesa

> Que a ação seja inválida pela inclusão de informações da Odebrecht, que não estavam no pedido inicial  
> Que as provas sejam anuladas devido à falta de tempo para defesa respondê-las

### 4 Juízes começam a votar sobre o mérito

- |                                |                      |
|--------------------------------|----------------------|
| 1º - Herman Benjamin           | 4º - Tarcisio Vieira |
| 2º - Napoleão Nunes Maia Filho | 5º - Luiz Fux        |
| 3º - Admar Gonzaga             | 6º - Rosa Weber      |
|                                | 7º - Gilmar Mendes   |

### O QUE PODE ACONTECER

1. Ação improcedente: ninguém sofre punição
2. Ação parcialmente procedente: apenas Dilma punida, por exemplo, e Temer poupado
3. Ação totalmente procedente: cassação de Temer e Dilma se torna inelegível
4. Tribunal pode determinar que processo volte ao estágio de elaboração de provas

### HÁ RECURSO?

Sim, tanto no TSE quanto no STF (Supremo Tribunal Federal), **em três dias** após a publicação do acórdão

### PRESIDENTE SAI OU FICA?

Afastamento imediato do presidente ou possibilidade de recorrer no cargo **será decidido no julgamento**

# FOLHA DE S. PAULO

BERNARDO MELLO FRANCO

## Às favas a modéstia

**BRASILIA** - Os advogados de defesa não foram convidados a falar no segundo dia de julgamento da chapa Dilma-Temer. Na verdade, nem precisavam. O ministro Gilmar Mendes assumiu o papel de escudeiro do governo no TSE. Com duas vantagens: ele é o presidente da corte e ainda terá direito a votar no final.

08 JUN 2017

Gilmar não mediu palavras para confrontar o relator do caso, ministro Herman Benjamin. Logo no início da sessão, ele acusou o colega de usar um argumento “falacioso” ao defender o uso das delações da Lava Jato. A exclusão dessas provas é a principal aposta do governo para salvar o mandato do presidente.

“Agora vossa excelência teria mais um desafio. Teria que manter o processo aberto e trazer delações da JBS. E talvez na semana que vem as delações de Palocci”, ironizou Gilmar.

Sem perder a calma, Benjamin respondeu que a JBS não aparece no processo. E acrescentou que a Odebrecht é citada três vezes no pedido de abertura da ação, feito pelo PSDB logo após a eleição de 2014.

A troca de farpas prosseguiu. “Todos nós estamos encantados em ouvi-lo”, disse Gilmar, numa maneira empolada de pedir ao colega que parasse de falar. “Quem está falando sou eu”, devolveu o relator.

O presidente do TSE não se deu por vencido. No fim da sessão, ele sugeriu que Benjamin estaria em busca de fama. “Esta ação só existe graças a meu empenho, modéstia às favas. Vossa Excelência só está brilhando no Brasil todo, na TV, graças a isso”, provocou.

Mais uma vez, Benjamin se recusou a morder a isca: “Vossa Excelência sabe que eu prefiro o anonimato”.

Antes de suspender os trabalhos, Gilmar deixou escapar uma frase reveladora: “Não estou aqui a defender a cassação de mandato”. Depois de tudo, ninguém ousaria duvidar.

Temer admitiu que voou no jatinho da JBS, mas diz que não perguntou de quem era. Quem nunca?

08 JUN 2017

## FOLHA DE S. PAULO

# Em xeque

**Em início do julgamento no TSE, voto do relator expõe argumentos consistentes contra tese principal das defesas de Temer e Dilma**

Dividem-se, como seria de esperar, os argumentos e as expectativas em torno do que deve decidir o Tribunal Superior Eleitoral no julgamento da chapa de Dilma Rousseff (PT) e Michel Temer (PMDB), a prosseguir nestes próximos dias.

Começou a ser examinado, na sessão desta quarta-feira (7) do TSE, o que talvez constitua o principal argumento dos que se opõem à cassação do atual presidente.

Consideram os advogados de Temer — assim como os de sua antiga aliada, Dilma — que as investigações sobre abuso de poder econômico nas eleições de 2014 extrapolaram o objeto inicial do processo.

Segundo esse raciocínio, os testemunhos de personagens como o construtor Marcelo Odebrecht e os marqueteiros João Santana e Mônica Moura não poderiam ser levados em conta pela corte.

Repetindo o teor das delações premiadas homologadas no contexto da Operação Lava Jato, tais depoimentos admitem, de maneira dificilmente refutável, a existência de um vasto e complexo esquema de corrupção a alimentar as despesas da chapa vencedora.

No plano jurídico, todavia, a questão da legitimidade processual, do direito à defesa e da estabilidade de uma demanda não pode ser tratada com ligeireza.

Com efeito, seria inaceitável que, no decorrer de uma causa, fossem alterados bruscamente os motivos e os elementos de prova que se invocaram de início.

Seria essa a situação do atual processo no TSE, segundo os advogados de Temer. Entre os diversos motivos apresentados pelo PSDB para impugnar a chapa, estaria incluída apenas uma menção vaga a irregularidades na Petrobras.

O relator atual do caso, Herman Benjamin, teria portanto ampliado exageradamente o escopo das investigações ao acolher os testemunhos de Marcelo Odebrecht e dos marqueteiros da campanha.

A questão ainda será analisada pelos ministros do tribunal. Entretanto, o extenso voto de Benjamin parece fragilizar os argumentos em favor da chapa Dilma-Temer.

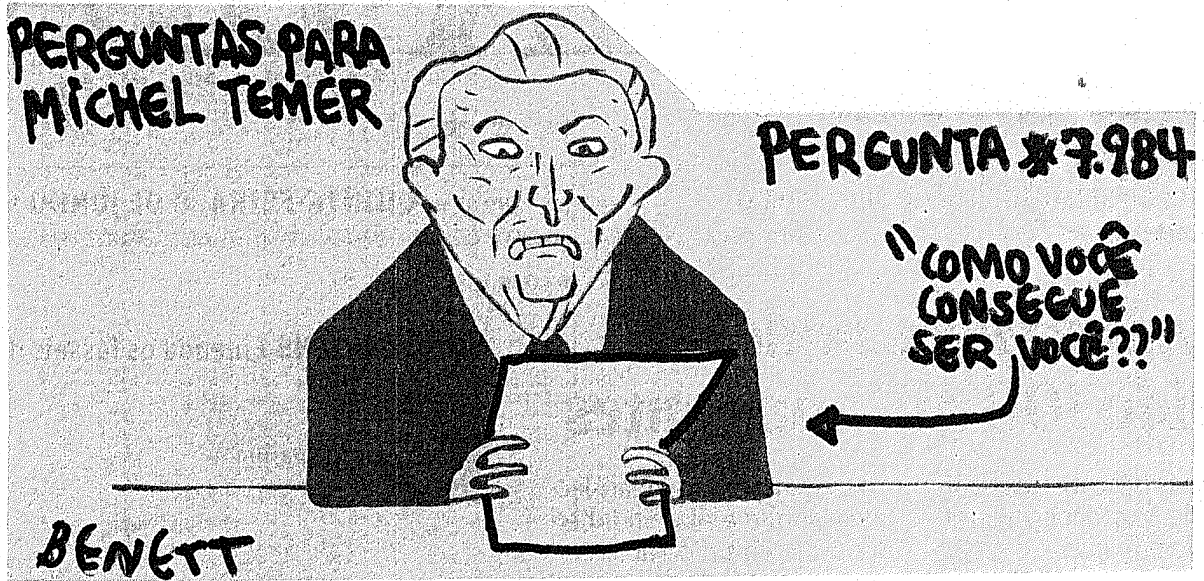
Conforme expôs o magistrado, menções à Odebrecht já constavam do pedido inicial apresentado pelo PSDB há mais de dois anos. Decisões anteriores do próprio TSE, sem contar a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, autorizam a inclusão de fatos novos num processo eleitoral, desde que guardem nexos com a suspeita originária.

A consistente exposição do relator acentuou, ao término da sessão, a impressão de que também no plano jurídico — para não falar no âmbito da credibilidade — a situação de Temer é precária.

Cumprir esperar, de todo modo, o desfecho desse processo, passo vital para a superação de incertezas com que o país, por tempo demais, tem sido forçado a conviver.

08 JUN 2017

FOLHA DE S. PAULO



08 JUN 2017

# FOLHA DE S. PAULO

## PAINEL

### Crise que segue

Com a perspectiva de absolvição no TSE, o governo se prepara para o round seguinte. Aliados de Michel Temer dão como certo que o procurador-geral, Rodrigo Janot, apresentará na próxima semana a primeira denúncia contra o presidente. Esperam uma peça duríssima e fazem vacina para a perspectiva de que ela traga fatos ainda inéditos. Falam em “primeira denúncia” pois acreditam que, até setembro, quando deixa a chefia da PGR, Janot poderá apresentar novas ações contra Temer.

**Mão a mão** Auxiliares de Temer têm martelado o discurso de que Janot partiu para o tudo ou nada. E apresentam a ofensiva da PGR como uma guerra entre Temer e o procurador-geral. Atuam para criar um clima de disputa pessoal e tirar o foco do conteúdo da denúncia.

**Na ponta do lápis** Temer age para garantir que o Congresso barre a denúncia apresentada pela PGR ao Supremo. O governo diz estar seguro de que tem votos para travar a ação, mas faz monitoramento para identificar e estancar possíveis defecções.



08 JUN 2017

# FOLHA DE LONDRINA

# MP entra com ação contra Amunorpi por desvio de verbas públicas

## Associação que representa municípios do Norte Pioneiro teria utilizado dinheiro público para pagar de forma irregular um procurador jurídico

Guilherme Marconi  
*Reportagem Local*

O MP (Ministério Público) do Paraná protocolou denúncia criminal e ação civil pública contra nove pessoas por irregularidades cometidas na Amunorpi (Associação dos Municípios do Norte Pioneiro) entre 2012 e 2015. Dois ex-prefeitos de Jundiá do Sul, três ex-presidentes da associação, três funcionários e um advogado são acusados de utilizar verbas da entidade para fins particulares.

De acordo com o promotor José Paulo Montesino Gomes Silva, de Ribeirão do Pinhal (Norte Pioneiro), a investigação constatou que um procurador jurídico concursado pelo município de Conselheiro Mairinck recebia dinheiro público de prefeituras da região para prestar serviços também como advogado da associação.

“O coração da ação penal está nesse pagamento irregular, onde nós constatamos que prefeitos e funcionários da Amunorpi se associaram de forma irregular para ga-

rantir esses pagamentos ao advogado”, destacou o promotor, acrescentando que existem fatos apurados em outras comarcas do Norte Pioneiro que dizem respeito aos demais crimes cometidos. “Hoje, infelizmente, essas pessoas se valem dos cargos para desviar de dinheiro do erário. O importante é que o Ministério Público tem diversos mecanismos para checar as denúncias e coibir tais práticas criminosas”, disse.

A ação de improbidade pede o ressarcimento de todo o valor que teria sido desviado para pagar o advogado, ou seja, R\$ 179.958,49. Em caso de condenação, os réus podem ter sanções como a perda de função pública, suspensão de direitos políticos, além de multa ainda não estipulada.

Na ação penal protocolada na última terça-feira (6), o MP acusa os réus pelos crimes de desvio de verbas públicas, lavagem de dinheiro e associação criminosa. Como medida cautelar, o promotor pediu o sequestro de bens dos envolvidos e o afastamento do procurador jurídico do cargo.

mento do procurador jurídico do cargo.

Estas duas ações são um desdobramento de denúncias anônimas investigadas desde 2015 pelo Gepatria (Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa) do MP que apura também outros crimes. De acordo com MP, foram adquiridos bens e serviços de forma direcionada, pagamentos de despesas totalmente diversas dos interesses da associação como compras de supermercado, serviços mecânicos, vestuário, viagens, lanchonete, decoração, cosméticos e restaurantes.

O MP investiga ainda a contratação de funcionários com altos salários e pagamento em duplicidade de viagens feitas pelos ex-prefeitos, ou seja, os gestores recebiam verbas do município que representavam e da entidade para a mesma finalidade. A Amunorpi também não prestava contas dos gastos das verbas repassadas por 25 municípios do Norte Pioneiro.

08 JUN 2017

# FOLHA DE LONDRINA

**LUIZ GERALDO MAZZA**

## **A questão capilar**

Está levantada uma polêmica em relação à prisão de Rodrigo Rocha Loures, por sinal que ainda ontem não decidida quanto à localização: cortam ou não o seu cabelo? Questão já colocada pela defesa, certamente, preocupada com a autoestima do paciente que é preciso manter elevada para evitar hesitações e eventual propensão à delação premiada. O habeas corpus, obviamente, não emplacou pela jurisprudência de que decisões monocráticas de prisão o impede.

Uma das situações mais agudas com Sérgio Cabral foi justamente essa do corte do cabelo que, vinculada ao uniforme, gerava um quadro humilhante, ainda que apoiado pelo público em suas compensações psicológicas em ver o poder submetido à Justiça, o que nada tem de comum. Mas se esse regramento é geral e se funda em razões até de higiene e não figura como um aparato de execração, afora tratar-se de regra de disciplina, a troco de que se estabeleceria um privilégio para não abalar o ânimo desse preso provisório?

Mas é na visão de detalhes como esse, ou do caso do pleito de Michel Temer por mais prazo para responder o longo questionário da Polícia Federal acatado pelo ministro Edson Fachin, é que se percebe que o processo, não apenas nesse caso, é acompanhado passo a passo no entrevero de advogados e procuradores, e também no choque intrapoderes, tudo em tempo real, das questões profundas até eventuais provocações para desequilibrar Sérgio Moro.

Na advocacia valem desde os lampejos acadêmicos, que desvelam mestrados e doutorados, às pegadinhas e os recursos maliciosos da provocação. Urge tudo esgotar e isso em todos os lances, inclusive, como se vê no julgamento da chapa Dilma-Temer no TSE ontem suspenso, todavia que hoje tem continuidade no acirramento das posições doutrinárias que fazem prever um placar apertado, ontem com um viés levemente favorável ao presidente. Por sinal que, o avanço da reforma trabalhista na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, ainda que por 14 a 11 votos, mostra a determinação do presidente e de sua base aliada em fazer das reformas o surf ideal do momento na aliança com o mercado e o capital. O que parece fuga e escapismo ganha tonalidade fortemente defensiva.

De repente, o cabelo bem posto do Rodrigo Rocha Loures é um detalhe com status claríssimo e estratégico até para esquecer do Sérgio Cabral na sua desdita. É que como o cabelo à pessoa também pode cair, o que é fortemente redundante.

08 JUN 2017

FOLHA DE LONDRINA

# Em defesa do debate de ideias e da liberdade de expressão

**A** Constituição do Brasil coloca, logo no seu início, que o Estado Democrático vem assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais. Ao mesmo tempo, a Constituição invoca liberdade, segurança, igualdade e justiça como valores superiores de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos. Nesse sentido, a liberdade de expressão surge como um direito precioso. A democracia assegura a qualquer pessoa que manifeste livremente suas opiniões e ideias sem sofrer qualquer tipo de censura ou represália, guardando os princípios da ética. Na última terça-feira (6), a publicação da reportagem "A educação sexual deve ir à escola", na Folha 2, gerou uma série de ataques contra a Folha de Londrina e contra a repórter que produziu a matéria. O texto faz parte de um dos principais projetos do Grupo Folha de Comunicação, o Folha Cidadania, que teve a sua importância social reconhecida pela última edição do Prêmio Sesi ODS. A proposta desse projeto é justamente incentivar a leitura crítica nas escolas, ajudando na aprendizagem e no combate ao analfabetismo funcional. O trabalho responsável e imparcial da FOLHA e da sua jornalista foi questionado grosseiramente e com argumentos grotescos, ofensivos e inconsistentes nas redes sociais. Até mesmo a tribuna da Câmara de Londrina foi utilizada para distorcer uma reportagem realizada dentro dos critérios jornalísticos de apuração dos fatos, entrevistas e redação. Especialistas reconhecidas nacionalmente foram entrevistadas. O jornal cumpriu seu trabalho de colocar o tema em debate, mesmo que pessoas contrárias às ideias das especialistas não compreendam a importância da informação. Em resposta aos ataques sofridos, a FOLHA defende que continuará praticando o jornalismo de qualidade e credibilidade que norteia esta casa há 68 anos. É obrigação do jornal incentivar a pluralidade e o debate de ideias e não vai se submeter a um tipo de discussão que acabe por promover apenas a construção de uma sociedade polarizada.

08 JUN 2017

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# Preventiva de longa duração viola princípio da dignidade, decide STF

A 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal mandou soltar dois réus que estavam em prisão preventiva há sete anos acusados de homicídio e tentativa de homicídio. Eles foram detidos em 2010 e pronunciados um ano depois, mas não tiveram seu caso analisado depois disso até esta terça-feira (6/6), quando, por unanimidade, a 2ª Turma decidiu relaxar a preventiva e, “se for o caso”, substituí-la por outras medidas cautelares.

Os ministros seguiram o voto do decano, o ministro Celso de Mello, relator. Ele explicou que o direito a julgamento num prazo razoável é um “direito público subjetivo” de todo cidadão brasileiro. Desrespeitá-lo significa violar o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana. O HC foi impetrado pela Defensoria Pública do Rio Grande do Sul, assinado pelo defensor Rafael Raphaelli.

“Nada pode justificar a permanência de uma pessoa na prisão, sem culpa formada, quando configurado excesso irrazoável no tempo de segregação cautelar do acusado, considerada a excepcionalidade da prisão processual, mesmo que se trate de crime hediondo”, escreveu Celso, no voto. Segundo ele, como

as preventivas são medidas excepcionais “de índole meramente processual”, “não podem nem deve perdurar, sem justa razão, por período excessivo, sob pena de consagrar-se inaceitável prática abusiva de arbítrio estatal”.

08 JUN 2017

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### **Incorporação salarial de servidor só deve ser paga após trânsito em julgado da ação**

Incorporação salarial de servidor só deve ser efetivada quando o Estado não tiver mais possibilidades de entrar com recurso. O entendimento é do vice-presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, desembargador Federal Italo Fioravanti, que concedeu medida

liminar suspendendo o pagamento de adicional a um funcionário público até o julgamento de recurso.

O servidor público conseguiu na Justiça a incorporação dos quintos em relação ao exercício de função comissionada. O início desse período é marcado pela entrada em

### **Não existe proteção de direito autoral para modalidade de seguro**

Seguradoras e corretores distintas podem comercializar contratos semelhantes mesmo quando uma delas criou produto inédito, pois a Lei de Direitos Autorais não pode impedir a criatividade, a livre iniciativa nem o avanço das relações comerciais. Assim entendeu a 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça ao rejeitar pedido de uma corretora que queria

ser indenizada pela “cópia” de um seguro que alega ter inventado.

A autora afirma que, em 2001, desenvolveu seguro inédito para cobrir danos ambientais ocorridos durante o transporte de carga. Uma seguradora interessada na ideia passou a pagar royalties para comercializar a modalidade de forma exclusiva até que, cinco anos depois, rompeu

### **Simple resilição de contrato não motiva indenização por danos morais**

A simples resilição de contrato — desfazimento de um contrato por manifestação de vontade de uma ou de ambas as partes — não é capaz de gerar danos morais indenizáveis.

Esse foi o entendimento aplicado pela 3ª Turma

do Superior Tribunal de Justiça ao isentar uma emissora de TV da Bahia de indenizar uma empresa de consórcios devido ao rompimento de contrato. A TV havia sido condenada pelo Tribunal de Justiça da Bahia a pagar R\$ 400 mil de indenização.

08 JUN 2017

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### MP esclarece Operação Riquixá

A propósito da recente inclusão do depoimento de um advogado nos autos referentes à Operação Riquixá, no dia 5 de junho, o Ministério Público do Paraná distribuiu nota de esclarecimento de que não há no material evidências que sustentem a investigação de autoridades com foro privilegiado. "As declarações incluídas no processo, que tratam de situações envolvendo o transporte público de Curitiba, foram prestadas ainda em 2016, quando o investigado formalizou um acordo de colaboração premiada com os promotores de Justiça responsáveis pelo caso".

"Como na ocasião foram citados agentes públicos com prerrogativa de foro, o material foi remetido à Procuradoria-Geral da República, que devolveu o depoimento à esfera estadual após concluir que não havia elementos suficientes para que se instaurasse uma investigação."

A Operação Riquixá apura a existência de organização criminosa especializada na prática de irregularidades no transporte público em diversas cidades do estado e de outras unidades da Federação.

### União indenizará comerciante que, em leilão, comprou terreno inexistente

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região condenou a União a pagar R\$ 100 mil de indenização por danos materiais a um comerciante catarinense que, em leilão, comprou um terreno inexistente devido a erro judiciário. A 4ª Turma indeferiu o pedido por danos morais, pois entendeu que não existiu abalo moral indenizável.

O terreno, mesmo não tendo sido localizado pelo registro de imóveis, foi levado a leilão pela 5ª Vara do

Trabalho de Florianópolis em um processo de penhora e alienação para pagamento de dívida trabalhista.

Após depositar a quantia da compra, R\$ 100 mil, o comerciante fez a imissão na posse do terreno e descobriu que parte do imóvel já estava registrada em nome de outro proprietário.

A sentença foi julgada parcialmente procedente, condenando a União a indenizar o autor mediante o pagamento de R\$ 100 mil, devidamente corrigidos.

08 JUN 2017

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# Juiz eleitoral pode produzir provas em busca da "verdade real"

*Para relator da ação que pede cassação da chapa Dilma-Temer, possibilidade de magistrado atuar sem provocação das partes não teve ampla defesa*

**E**m busca da "verdade real" dos fatos, o juiz eleitoral pode determinar a produção de provas durante a instrução processual. Assim entende o ministro do Tribunal Superior Eleitoral Herman Benjamin, relator da ação que acusa a chapa Dilma-Temer de ter cometido abuso de poder econômico durante as eleições de 2014.

No caso concreto, disse Herman, ele não pode ser acusado de ter agido de ofício. Durante o voto lido na sessão desta quarta-feira (7/6), disse que, embora o juiz tenha liberdade para inquirir testemunhas e pedir documentos, ele não foi o responsável por solicitar documentos relativos à operação "lava jato", pois foram requisitados em "pedido expresso da petição inicial".

O ministro argumentou também que o Supremo Tribunal Federal já decidiu, em 2014, que regras que permitem produção de provas por juiz eleitoral são constitucionais. Na ocasião, o STF validou dispositivos da Lei das Inelegibilidades que permitem ao juiz eleitoral formar convencimento a partir de fatos e circunstâncias não alegados pelas partes, desde que constem dos

autos, e também com base em "fatos públicos e notórios". No entendimento da corte, a produção de provas pelo magistrado pode suprir eventuais deficiências da instrução.

08 JUN 2017

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

OPINIÃO JORGE CALAZANS

### A legitimidade das gravações contra Michel Temer

Uma “indignidade absoluta”. Essa foi a reação do presidente Michel Temer sobre a possibilidade de uma de suas conversas com o ex-titular da Cultura Marcelo Calero ter sido gravada pelo próprio ex-ministro. “Com toda franqueza, gravar clandestinamente é desarrazoável. Um ministro gravar o presidente da República é gravíssimo, quase indigno”, emendou. E disse que jamais teria a coragem de gravar uma conversa com alguém.

Meses depois, dessa vez a suposição virou fato concreto e o presidente Michel Temer foi gravado no Palácio Jaburu pelo empresário Joesley Batista, do Grupo JBS. Mas afinal, essas gravações têm validade como prova? Não é crime gravar um Presidente da República?

Embora moralmente a conduta possa ser considerada reprovável, não é ilegal. No caso do ex-Ministro da Cultura a ressalva é que se no diálogo fossem tratadas questões sigilosas, e posteriormente divulgadas, o mesmo poderia atentar contra a Lei de Segurança Nacional (Lei 7.170/1983), que define os crimes que “lesam ou expõem a perigo de lesão a pessoa dos chefes dos Poderes da União”.

No que tange a gravação do empresário, a mesma revela uma torpeza, que se expressa na atitude especulativa de alguém acuado pelo Ministério Público em busca de algo incriminador (qual-

quer coisa), contra o chefe de Estado da República. Ademais, convenhamos, se o diálogo entre ambos, se desenvolveu nesse nível é porque Joesley Batista esperava que seu interlocutor – a mais alta autoridade do país – estaria receptivo ou ao menos sensível a esse tipo de abordagem.

O que se espera de um presidente é que, numa situação assim, ele imediatamente denuncie o grave crime que estava se desenhando na sua frente. A julgar pelo que até agora sabemos, o presidente Temer, na melhor das hipóteses, aderiu passivamente ao crime.

Em relação a gravação, o Supremo Tribunal Federal, após reconhecer repercussão geral sobre a matéria, validou a licitude da gravação ambiental realizada por um dos interlocutores para utilização em processo penal (RE 583.937, rel. Min. Cezar Peluzo, DJ de 18.12.2009, decisão essa recentemente confirmada naquela Corte: “EMENTA: AGRADO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRADO. DIREITO PENAL. LICITUDE DA GRAVAÇÃO AMBIENTAL FEITA POR UM DOS INTERLOCUTORES. JURISPRUDÊNCIA REAFIRMADA EM REPERCUSSÃO GERAL. ALEGAÇÃO DE AFRONTA AO ART. 5º, INCS. LIV E LV, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA: AUSÊNCIA DE REPERCUSSÃO GERAL. PRINCÍPIO DO

JUIZ NATURAL. NATUREZA INFRA-CONSTITUCIONAL. AUSÊNCIA DE OFENSA CONSTITUCIONAL DIRETA. AGRADO REGIMENTAL AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO. ARE 933530 AgR / RS – RIO GRANDE DO SUL.” AG.REG. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRADO. Relator(a): Min. CÁRMEN LÚCIA. Julgamento: 01/03/2016.

Cabe frisar que o empresário não está isento das suas responsabilidades, que serão objeto de negociação no acordo de colaboração. Ele está entregando a sua atividade criminosa, que inclui como prova o diálogo em questão.

Foi aventada a hipótese que esta gravação estaria orientada por algum órgão de investigação, através de uma técnica especial de investigação, denominada de ação controlada, prevista no artigo 3º, III da Lei 12.850/13, que consiste em retardar a intervenção policial ou administrativa relativa à ação praticada por organização criminosa ou a ela vinculada, desde que mantida sob observação e acompanhamento para que a medida legal se concretize no momento mais eficaz à formação de provas e obtenção de informações.

**Jorge Calazans**, advogado especialista em Direito Penal e Processo Penal e sócio do escritório Yamazaki, Calazans e Vieira Dias Advogados



08 JUN 2017

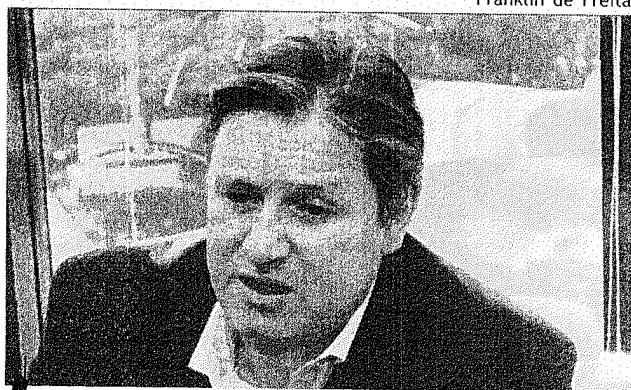
BEMPARANÁ

# Rocha Loures vai para presídio sem depor

Depoimento é adiado de novo; pai pressiona por delação; mãe recusa intimação

O ex-deputado federal e ex-assessor do presidente Michel Temer, Rodrigo Rocha Loures (PMDB), foi transferido ontem para o presídio da Papuda, em Brasília (DF). Ele estava preso desde o último sábado, na Superintendência da Polícia Federal. Já o depoimento de Rocha Loures à PF, previsto para ontem, antes da transferência, foi novamente adiado por ação da defesa do peemedebista. Os advogados dele obtiveram uma decisão do Supremo Tribunal Federal concedendo acesso integral aos autos da operação Patmos 48 horas antes do depoimento. A previsão agora é que ele seja ouvido amanhã.

Flagrado recebendo uma mala com R\$ 500 mil em propina do grupo JBS em uma pizzaria em São Paulo, Rocha Loures foi apontado pelo dono do conglomerado, Joesley Batista, como intermediário entre a empresa e Temer, de quem o paranaense foi assessor direto entre 2011 até março deste ano. Segundo Joesley Batista, Rocha Loures foi indicado pelo presidente como interlocutor para resolver assuntos da empresa jun-



Franklin de Freitas

Rocha Loures (PMDB): previsão agora é para amanhã

to ao governo.

O peemedebista foi preso no sábado depois de perder o mandato de deputado federal e o foro privilegiado com o retorno à Câmara Federal de Osmar Serraglio (PMDB), demitido por Temer do Ministério da Justiça. A previsão inicial é de que Rocha Loures fosse ouvido pela PF na última segunda-feira, mas após acordo com os advogados, o depoimento foi adiado inicialmente para ontem.

Segundo informações da imprensa nacional, o paranaense estaria atualmente no topo das preocupações de Temer e seus aliados. De acordo com essa versão, o Palácio do

Planalto teria a informação de que o peemedebista está sendo muito pressionado pela família para que faça um acordo de delação com a Procuradoria Geral da República.

A novidade é que agora, o próprio pai do ex-deputado, o ex-presidente da Federação das Indústrias do Estado do Paraná (Fiep), Rodrigo Rocha Loures, também estaria pressionando o filho a delatar. Ele teria inclusive dado um "ultimato" dizendo que se o filho não fizer delação ele mesmo vai contar o que sabe sobre a mala de dinheiro recebida por ele do grupo JBS.

Até então, a informação que circulava era de que par-

te da família do ex-deputado o pressionava a fazer delação para evitar um longo período na prisão, mas que o pai seria contra. O ex-presidente da Fiep teria sido inclusive o responsável pela contratação do advogado César Bittencourt – publicamente contrário às delações.

**Recusa** – Ontem, a mãe do ex-deputado informou ao Supremo Tribunal Federal (STF) que se recusa a prestar depoimento à PF como testemunha no inquérito em que o filho e Temer são investigados. O pedido à Corte é para que seja cancelado o depoimento. A defesa de Vera Lilia Santos da Rocha Loures diz que ela foi surpreendida ao ser informada, por telefone, de que a PF pretende ouvi-la. Segundo os advogados, ela "é mãe, do lar, não reside nem participa da vida cotidiana de seu filho" e não tem conhecimento da investigação.

A defesa citou um trecho do Código de Processo Penal que diz que pais não são obrigados a depor "quando não for possível, por outro modo, obter-se ou integrar a prova do fato e de suas circunstâncias".

## EMBAIXA

O Superior Tribunal de Justiça rejeitou **DENÚNCIA** apresentada pelo Ministério Público Federal **CONTRA O GOVERNADOR DE MINAS GERAIS, FERNANDO PIMENTEL**. A Corte entendeu que não há provas da participação de Pimentel em irregularidades em uma licitação para compra de câmeras de segurança.

08 JUN 2017

# JORNAL DO ÔNIBUS

## Sinais de pizza

**O**s dois primeiros dias do julgamento da chapa Dilma-Temer no TSE mostraram pouca vontade dos ministros chegarem a uma conclusão do processo. Se eles sabem que para a opinião pública uma possível absolvição pode custar-lhes a reputação, por outro lado

sabem também que não existe, por enquanto, ninguém em condições de assumir a Presidência da República de imediato. Se é ruim com Temer, pode ficar pior sem ele (como já ocorreu com o impeachment de Dilma).

Independentemente de uma eleição direta

ou indireta para a escolha do sucessor, os principais partidos do país estão acéfalos, com as lideranças envolvidas seriamente nos escândalos de corrupção. Nos dois casos, eleição direta ou na indireta, os partidos vão precisar apresentar seus candidatos e os nomes que

foram cogitados até agora têm pelo menos 50% de rejeição.

O TSE, que até agora manteve a discussão sobre questões periféricas, pode encontrar o jeito de lavar as mãos e deixar para que outro tribunal tome a decisão espinhosa de manter ou tirar Temer da Presidência. ■

## Relator quer incluir delação da Odebrecht

### Herman Benjamin rejeitou pedidos da defesa

O ministro do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) Herman Benjamin, relator da ação em que o PSDB pede a cassação da chapa Dilma-Temer, defendeu na sessão de hoje (7) do julgamento a validade dos depoimentos e provas da empreiteira Odebrecht juntados ao processo.

A validade foi contestada em três questões preliminares interpostas pelas defesas de Dilma Rousseff e de Michel Temer. Entre outras razões, os advogados alegaram que os depoimentos foram incluídos com base em vazamentos pela imprensa, ainda antes da homologação, pelo Supremo Tribunal Federal (STF), dos acordos de delação premiada da Odebrecht na Operação Lava Jato.

O ministro afirmou, nesta quarta-feira, após a retomada do julgamento iniciado ontem (6), que não há na ação nenhum conteúdo vazado pela imprensa, mas somente testemunhos e provas colhidos por ele mesmo, após ter se tornado público e notório o fato de que os executivos da Odebrecht haviam assinado acordo de colaboração premiada com a Justiça. "Só os índios isolados da Amazônia não sabiam", disse. ■



Benjamin destacou os depoimentos de executivos da Odebrecht ao TSE

08 JUN 2017

## JORNAL DO ÔNIBUS

### PEC do foro privilegiado já está na Câmara

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que trata do foro privilegiado chegou à Câmara dos Deputados. A PEC foi aprovada na última semana pelos senadores e agora deve ser analisada pelos deputados. A primeira etapa que a proposta deve enfrentar será a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) da Câmara, onde já tramitam outras 12 PECs com o mesmo teor. O relator da proposta na CCJ é o deputado Efraim Filho, líder do DEM, que já deu parecer prévio favorável à admissibilidade da emenda e adiantou que deve se posicionar favoravelmente também à proposta do Senado.

Pelo texto aprovado no Senado, deixam de ter o foro por prerrogativa de função deputados, senadores, ministros de Estado, governadores, ministros de tribunais superiores, desembargadores, embaixadores, comandantes militares, integrantes de tribunais regionais federais, juízes federais, membros do Ministério Público, procurador-geral da República e membros dos conselhos de Justiça e do Ministério Público. ●

## TRIBUNA DO PARANÁ

### TRIBUNINHAS

#### LAVA JATO

A ação penal que tramita contra a senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) no âmbito da Lava Jato avança no Supremo Tribunal Federal (STF). No próximo dia 23, as testemunhas de defesa começam a prestar depoimento, seguindo até agosto. Entre os convocados para ajudar a presidente nacional do PT no processo estão os ex-presidentes da República Lula e Dilma, além do seu colega de bancada no Senado, o paranaense Roberto Requião (PMDB).

**08 JUN 2017**

## **GAZETA DO POVO**

# **Joaquim Barbosa admite possibilidade de se candidatar em 2018**

**Ex-presidente do Supremo, que conduziu o histórico processo do mensalão, diz que não ignora as pesquisas e que tem conversado com partidos como Rede e PSB**

O ex-ministro do Supremo Tribunal Federal Joaquim Barbosa admitiu nesta quarta-feira (7) a possibilidade de se candidatar à presidência da República, embora tenha ressaltado que “ainda hesita” em relação a isso. Após solenidade, à tarde, no Supremo, quando foi descortinado o retrato dele na galeria de ex-presidentes da Corte, Barbosa disse que está refletindo sobre o assunto, não ignora as pesquisas eleitorais, já conversou com Marina Silva, da Rede, e com o PSB, mas disse não saber “se decidiria dar este passo”.

“Eu sou um cidadão brasileiro, um cidadão pleno, há três anos livre das amarras de cargos públicos, mas sou um observador atento da vida brasileira. Portanto, a decisão de me candidatar ou não está na minha esfera de deliberação. Só que eu sou muito hesitante em relação a isso. Não sei se decidirei positivamente neste sentido”, disse o ex-ministro do Supremo.

Barbosa admitiu conversas sobre uma possível candidatura, mas negou ter assumido compromisso com algum partido. “Já conversei com líderes de partidos políticos, dois ou três. Até mesmo quando estava no Supremo fui sondado, sondagens superficiais. Ano passado, tive conversas com Marina Silva. Mais recentemente, tive conversas, troca de impressões, com a direção do PSB”, disse. “Mas nada de concreto em termos de oferta de legenda para candidatura, mesmo porque eu não sei se eu decidiria dar este passo. Eu hesito”, disse o ex-ministro.

**CONTINUA**

# GAZETA DO POVO 08 JUN 2017

CONTINUAÇÃO

O comentário de Barbosa veio em meio a uma série de críticas sobre o meio político, com foco no Executivo e no Legislativo.

“Passamos por um momento tempestuoso da vida política nacional, em que visivelmente os dois Poderes que representam a soberania popular, nossos representantes eleitos, não cumprem bem a sua missão constitucional”, afirmou Barbosa.

“Cabe a essa corte, como órgão de calibragem e moderação, ter uma vigilância redobrada sobretudo no que se passa no país. Isso é natural, sempre foi assim, mas não custa reafirmar”, afirmou o magistrado, explicando uma frase do pronunciamento que fez durante a solenidade. Ele havia encerrado discurso dizendo que “esta Corte não falhará”.

O tema da “presidenciabilidade” foi introduzido durante a solenidade pelo ministro Luís Roberto Barroso, a quem coube fazer o discurso em homenagem ao ex-colega de Corte. Barroso destacou as especulações e pesquisas que apontam Joaquim Barbosa como possível presidenciável.

Barroso disse que, independentemente disso, Barbosa ajudou a quebrar um paradigma “de que pessoas de bem-estar na vida jamais seriam presas”, por meio da condução da Ação Penal 470, o Mensalão.

## **Eleição direta**

Joaquim Barbosa afirmou que “a falta de liderança política e de pessoas com desapego, pessoas realmente vinculadas ao interesse público, faz que o país vá se desintegrando”.

Neste contexto, Barbosa defendeu eleição direta em caso de vacância da presidência da República. “Veja bem, a Constituição brasileira prevê eleição indireta. Mas eu não vejo tabu de modificar Constituição em situação emergencial como esta para se dar a palavra ao povo. Em democracia, isso é que é feito.”

**CONTINUA**

# GAZETA DO POVO 08 JUN 2017

CONTINUAÇÃO

“Eu acho que o momento é muito grave. Caso ocorra a vacância da Presidência da República, a decisão correta é essa: convocar o povo”, disse o ex-ministro do Supremo.

Barbosa disse que deveria ter havido eleição direta após o impeachment de Dilma Rousseff. “Deveria ter sido tomada essa decisão há mais de um ano atrás, mas os interesses partidários e o jogo econômico é muito forte e não permite que essa decisão seja tomada. Ou seja, quem tomou o poder não quer largar. Os interesses maiores do país são deixados em segundo plano”, disse.

08 JUN 2017

## DIÁRIO DOS CAMPOS

### Nova liminar da Justiça faz tarifa do ônibus voltar a R\$ 3,70 em PG

Por Patrícia Lucini

Os usuários do transporte público de Ponta Grossa voltarão a pagar R\$ 3,70 pela passagem. Depois de 19 dias em que a tarifa ficou em R\$ 3,20, um agravo de instrumento concedido pela juíza substituta Cristiane Santos Leite, do Tribunal de Justiça do Paraná, restabeleceu os efeitos do Decreto Municipal sob o nº12.635/2017, que promoveu o reajuste tarifário do serviço de transporte coletivo no Município, até o julgamento final do mérito do recurso.

Segundo argumento apresentado pela juíza, ela não vislumbrou, a princípio, “ilegalidade no procedimento administrativo que culminou no aumento da tarifa, vez que não houve falta de transparência”. Além disso, em sua decisão, a magistrada aponta que “restou configurado a presença do perigo de dano ou o risco ao resultado útil do recurso, a princípio, tendo em vista que a decisão agravada poderá causar prejuízos econômicos de milhões de reais, inviabilizando o equilíbrio econômico-financeiro da concessão do serviço público de transporte coletivo”.

“Assim que receber a notificação oficial da juíza, irei acatar a decisão judicial”, frisa o prefeito Marcelo Rangel (PPS).

#### **Aliel e Geraldo Stocco lamentam decisão**

O deputado federal Aliel Machado e o vereador Geraldo Stocco, ambos da Rede Sustentabilidade, lamentaram a decisão liminar do TJ-PR. Aliel é autor, junto com o vereador, de uma das ações que pediu o cancelamento do último reajuste concedido pela Prefeitura, em fevereiro. O parlamentar, porém, destacou o período de 19 dias em que o usuário pagou R\$ 3,20 na passagem. “Acredito que o período histórico em que conseguimos reduzir o valor da passagem é algo que irá influenciar no debate sobre qualquer reajuste”, afirma.

**CONTINUA**

**CONTINUAÇÃO**

**08 JUN 2017**

Diante da decisão do TJ, Aliel disse que irá avaliar qual medida tomar para que os direitos da população sejam garantidos, mas de forma que essa insegurança de liminares não se mantenha. Há ainda o mérito a ser julgado. Ele disse ainda que a ação não questiona o lucro da empresa, mas sim a transparência do sistema. “O lucro da VCG deve acontecer, mas de maneira transparente e justa com a população e com o usuário do sistema de transporte”, cobrou Stocco.

#### **VCG**

Em nota, a Viação Campos Gerais informou que diante da liminar expedida pelo Tribunal de Justiça aguarda a ratificação do poder concedente, com a maior brevidade possível, para restabelecer o valor da tarifa no valor de R\$ 3,70, conforme estabelece o decreto nº 12.635, de 24/02/17.



## **Justiça determina que acusados de tentar matar PM vão a júri popular**

**Decisão desta quarta-feira (7) também mantém a prisão preventiva dos réus. Crime aconteceu em janeiro de 2016, em Londrina, no norte do Paraná**

A Justiça determinou que os acusados de envolvimento na tentativa de assassinato de um policial militar de Londrina, no norte do Paraná, em 25 de janeiro de 2016, sejam julgados pelo júri popular. A decisão da juíza Elisabeth Khater, da 1ª Vara Criminal de Londrina, é desta quarta-feira (7). Os réus têm prazo de cinco dias para recorrer junto ao Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR).

Conforme a denúncia, no dia do crime, Jeverson do Nascimento Batista e Marcos Vinicius Galindo, a mando de Alessandro Souza dos Reis, atiraram contra o policial militar de folga, que estava em frente a uma farmácia na Rua Saul Elkind.

Conrado Tales da Silva foi o responsável por levar os dois até o local do crime e, depois, auxiliou na fuga.

A vítima foi atingida por cinco disparos, um no braço direito e quatro nas costas, e sobreviveu. O policial conseguiu se esconder atrás do carro e entrar na farmácia e foi socorrido em seguida, conforme o processo. As imagens de uma câmera de segurança mostram o momento em que o agente foi atingido.

Além dos quatro envolvidos, outras três pessoas são acusadas de associação criminosa na mesma ação. Segundo a denúncia, Mayron Genoir Sebastião recebia ordens de execução de crimes de Alessandro. Wandernilson Ricci foi apontado como um dos que executavam esses crimes. Já Pedro Henrique Domingues da Silva tinha a função de guardar armas de fogo usadas pela organização criminosa.

**CONTINUA**

Veja quem são os réus e por quais crimes serão julgados:

Alessandro Souza dos Reis – associação criminosa e tentativa de homicídio qualificado;

Conrado Tales da Silva – associação criminosa e tentativa de homicídio qualificado;

Jeverson do Nascimento Batista - associação criminosa e tentativa de homicídio qualificado;

Marcus Vinicius Galindo - associação criminosa e tentativa de homicídio qualificado;

Mayron Genoir Sebastião – associação criminosa;

Pedro Henrique Domingues da Silva - associação criminosa;

Wandernilson Ricci - associação criminosa.

A pena para o crime de tentativa de homicídio qualificado pode chegar a 20 anos de prisão. Já para o crime de associação criminosa, a pena pode chegar a três anos, podendo ser aumentada se crime envolver o uso de armas.

A decisão determina também que a prisão preventiva dos réus, que é por tempo indeterminado, seja mantida.

“Tendo em vista a gravidade do delito praticado e do modo com que o mesmo foi concretizado, supostamente, pelos réus, não se mostra idônea a substituição por qualquer outra medida cautelar de natureza pessoal”, diz a decisão.

### **O outro lado**

As defesas de Conrado Tales da Silva, de Mayron Genoir Sebastião e de Marcus Vinicius Galindo informaram que vão se manifestar somente no processo.

O G1 tenta contato com os advogados dos outros citados na reportagem.

## **CONTINUAÇÃO**

### **Série de ataques**

# **08 JUN 2017**

À época do crime, uma série de ataques a policiais foi registrada no estado. No dia 19 de janeiro, dois policiais militares foram mortos em Curitiba e em Colombo, na Região Metropolitana da capital. Os crimes aconteceram com apenas cinco minutos de diferença. Nenhum dos policiais estava em serviço.

No mesmo dia que o policial foi baleado em Londrina, em 25 de janeiro, um policial militar ficou ferido após ser atingido por disparos de arma de fogo em Pato Bragado, na região oeste. Conforme a Polícia Militar (PM), o agente recebeu quatro tiros ao se aproximar de um veículo suspeito.

Em 29 de janeiro, um policial militar de 33 anos foi baleado na zona zorte de Londrina, por volta das 20h, e não resistiu. Após a morte do policial, 12 pessoas foram mortas e outras 14 ficaram feridas na cidade. O episódio ficou conhecido como "noite sangrenta".

A Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Paraná informou à época que os homicídios estavam sendo apurados por unidades especializadas. Informou também que não havia indicativo de atuação do crime organizado nas ocorrências.